

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº302/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Wilma Jales de Brito	3001955-5	SEAS
Membro	Carlos Eduardo Nunes de Sena	3001907-5	SEAS
Membro	Analuísa Macedo Trindade	3002157-6	SEAS
Membro	Antonio Wladimir Bezerra Sombra	3001129-5	AESP
Membro	Raryane Cavalcante Magalhães	3000118-4	SEPLAG
Membro	Rose Raphaele Pereira de Sousa	3000054-4	SEPLAG

*** **

PORTARIA Nº303/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.011475/2024-68 - SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA**, Professor, matrículas n.º 3042171-X, 4787261-8 lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação Básica, símbolo AP, na Secretaria de Educação do Município de Itapipoca, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/11/2024 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº1419/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 31032.004701/2024-50 e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **MARILIA NOGUEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº 3004911-X, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/30570
PROCESSO NÚMERO: 46001.007437/2023-60

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Café e Açúcar**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240004/SEPLAG, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** DV COMERCIAL E SERVICOS - LTDA (CNPJ: 39.850.349/0001-58), com o valor unitário de R\$ 3,82 para os itens 3 e 4; BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS - LTDA (CNPJ: 10.394.436/0001-66) com o valor unitário de R\$ 6,47 para o item 1; RENATA DIAS DE OLIVEIRA - LTDA (CNPJ: 51.028.706/0001-00), com o valor unitário de R\$ 6,47 para o item 2; SONIA MARIA MATTOS FACANHA - ME (CNPJ: 73.283.236/0001-56), com o valor unitário de R\$ 8,26 para o item 6; ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA (CNPJ: 78.597.150/0002-00) com o valor unitário de R\$ 6,49 para o item 5; RATIFICAÇÃO: José Garrido Braga Neto, Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Danilo Vieira Pinheiro, Representante Legal da empresa DV COMERCIAL E SERVICOS - LTDA; Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, Representante Legal da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS - LTDA; Renata Dias de Oliveira, Representante Legal da empresa RENATA DIAS DE OLIVEIRA - LTDA; Sonia Maria Mattos Facanha, Representante Legal da empresa SONIA MARIA MATTOS FACANHA - ME; Ana Paula Baptista Graco Dias, Representante Legal da empresa ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 04 de novembro de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº47/2023
NUP: 46001.009122/2024-38 - SACC: 1300659

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **FK GRUPO S/A**; OBJETO: **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº47/2023**, que tem como objeto a aquisição de Material Permanente – Mobiliários de Escritório, itens 30 e 32 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/26681; RESCISÃO: A rescisão do presente contrato se dá em razão da conclusão integral do objeto contratado, sendo o Contrato nº 47/2023 considerado oficialmente rescindido a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024; FORO: Fortaleza-CE; SIGNATÁRIO: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **SAMIA SILVA MEDEIROS**, matrícula 30001583, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 18 de novembro de 2024. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo dos Santos Marinho
DIRETOR, EM EXERCÍCIO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**PORTARIA Nº16** de 06 de novembro de 2024**REPÚBLICA O ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA SAÚDE, SUA RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO E O COEFICIENTE DE RATEIO EM 2024.**

Art.1º O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Decreto Estadual Nº 33.785, de 26 de outubro de 2020, e com base no que determina a Lei Nº 12.612, de 07 de agosto de 1996, modificada pelas Leis Nº 14.023, de 17 de dezembro de 2007; Lei Nº 15.922, de 15 de dezembro de 2015 e Lei Nº 17.320, de 22 de outubro de 2020, **REPÚBLICA** o Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS), sua respectiva participação e o coeficiente de rateio, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º A revisão do Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS) ocorre devido às alterações nos dados realizadas pela Secretaria da Saúde (SESA). Parágrafo único: O Índice Municipal de Qualidade Educacional (IQE) e o Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM), suas respectivas participações e os coeficientes de rateio, também reproduzidos no Anexo Único desta Portaria, permanecem sem alterações em relação à Portaria nº 12, de 27 de agosto de 2024, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
ÍNDICES DE QUALIDADE, PARTICIPAÇÕES COM RELAÇÃO AO TOTAL DA CATEGORIA E COEFICIENTES DE RATEIO

MUNICÍPIOS	EDUCAÇÃO			SAÚDE			MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
	IQEI	IQEI/ΣIQEI	(IQEI/ΣIQEI) X 18% X 100	IQSI	IQSI/ΣIQSI	(IQSI/ΣIQSI) X 15% X 100	IQMI	IQMI/ΣIQMI	(IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Abaíara	0,0038219	0,0038219	0,0687938	0,0052730	0,0052730	0,0790955	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Acarape	0,0034356	0,0034356	0,0618404	0,0053331	0,0053331	0,0799970	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Acaráú	0,0053142	0,0053142	0,0956554	0,0044496	0,0044496	0,0667434	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Acopiara	0,0023597	0,0023597	0,0424740	0,0051536	0,0051536	0,0773037	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Aiuaba	0,0037195	0,0037195	0,0669516	0,0061926	0,0061926	0,0928883	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Alcântaras	0,0061209	0,0061209	0,1101769	0,0040049	0,0040049	0,0600734	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Altaneira	0,0064913	0,0064913	0,1168436	0,0045457	0,0045457	0,0681855	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Alto Santo	0,0072938	0,0072938	0,1312875	0,0090189	0,0090189	0,1352839	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Amontada	0,0033750	0,0033750	0,0607493	0,0049618	0,0049618	0,0744269	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Antonina do Norte	0,0074063	0,0074063	0,1333142	0,0045066	0,0045066	0,0675988	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Apuiarés	0,0033025	0,0033025	0,0594450	0,0054273	0,0054273	0,0814091	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Aquiraz	0,0045550	0,0045550	0,0819897	0,0051757	0,0051757	0,0776350	0,2500000	0,0014538	0,0029077
Aracati	0,0050776	0,0050776	0,0913975	0,0100199	0,0100199	0,1502983	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Aracoiaíba	0,0041330	0,0041330	0,0743940	0,0056806	0,0056806	0,0852083	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ararendá	0,0072182	0,0072182	0,1299285	0,0053171	0,0053171	0,0797567	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Araipe	0,0036513	0,0036513	0,0657243	0,0042625	0,0042625	0,0639376	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Aratuba	0,0043789	0,0043789	0,0788210	0,0057805	0,0057805	0,0867079	0,6500000	0,0037798	0,0075597
Arneiroz	0,0025340	0,0025340	0,0456114	0,0060541	0,0060541	0,0908119	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Assaré	0,0051185	0,0051185	0,0921329	0,0050081	0,0050081	0,0751219	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Aurora	0,0029522	0,0029522	0,0531398	0,0051114	0,0051114	0,0766716	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Baixio	0,0052099	0,0052099	0,0937773	0,0045658	0,0045658	0,0684871	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Banabuiú	0,0039866	0,0039866	0,0717584	0,0047456	0,0047456	0,0711847	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Barbalha	0,0040399	0,0040399	0,0727187	0,0051354	0,0051354	0,0770306	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Barreira	0,0054055	0,0054055	0,0972996	0,0044391	0,0044391	0,0665869	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Barro	0,0022965	0,0022965	0,0413375	0,0046348	0,0046348	0,0695218	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Barroquinha	0,0063693	0,0063693	0,1146479	0,0049619	0,0049619	0,0744289	0,7000000	0,0040706	0,0081411
Baturité	0,0036470	0,0036470	0,0656459	0,0048874	0,0048874	0,0733104	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Beberibe	0,0034876	0,0034876	0,0627767	0,0050153	0,0050153	0,0752294	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Bela Cruz	0,0068788	0,0068788	0,1238184	0,0042606	0,0042606	0,0639089	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Boa Viagem	0,0040967	0,0040967	0,0737405	0,0056974	0,0056974	0,0854614	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Brejo Santo	0,0050894	0,0050894	0,0916096	0,0047743	0,0047743	0,0716143	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Camocim	0,0053281	0,0053281	0,0959061	0,0048761	0,0048761	0,0731412	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Campos Sales	0,0040626	0,0040626	0,0731270	0,0048643	0,0048643	0,0729642	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Canindé	0,0058695	0,0058695	0,1056509	0,0053893	0,0053893	0,0808390	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Capistrano	0,0045764	0,0045764	0,0823757	0,0041070	0,0041070	0,0616053	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Caridade	0,0067275	0,0067275	0,1210952	0,0052546	0,0052546	0,0788185	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Cariré	0,0080304	0,0080304	0,1445467	0,0048585	0,0048585	0,0728769	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Caririaçu	0,0047326	0,0047326	0,0851864	0,0040350	0,0040350	0,0605254	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Cariús	0,0047465	0,0047465	0,0854367	0,0039761	0,0039761	0,0596410	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Carnaubal	0,0058639	0,0058639	0,1055510	0,0043527	0,0043527	0,0652911	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Cascavel	0,0044413	0,0044413	0,0799434	0,0053176	0,0053176	0,0797643	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Catarina	0,0033750	0,0033750	0,0607504	0,0050201	0,0050201	0,0753016	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Catunda	0,0076041	0,0076041	0,1368739	0,0044454	0,0044454	0,0666817	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Caucaia	0,0028168	0,0028168	0,0507021	0,0050074	0,0050074	0,0751106	0,5830000	0,0033902	0,0067805
Cedro	0,0058551	0,0058551	0,1053910	0,0047047	0,0047047	0,0705704	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Chaval	0,0039381	0,0039381	0,0708855	0,0048416	0,0048416	0,0726239	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Choró	0,0058730	0,0058730	0,1057147	0,0057659	0,0057659	0,0864892	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Chorozinho	0,0059726	0,0059726	0,1075072	0,0060447	0,0060447	0,0906700	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Coreaú	0,0088550	0,0088550	0,1593901	0,0051074	0,0051074	0,0766115	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Crateús	0,0059014	0,0059014	0,1062253	0,0047558	0,0047558	0,0713377	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Crato	0,0057754	0,0057754	0,1039575	0,0048794	0,0048794	0,0731905	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Croatá	0,0071020	0,0071020	0,1278359	0,0052748	0,0052748	0,0791218	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Cruz	0,0067806	0,0067806	0,1220502	0,0044206	0,0044206	0,0663083	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Deputado Irapuan Pinheiro	0,0087460	0,0087460	0,1574282	0,0041237	0,0041237	0,0618557	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ererê	0,0055605	0,0055605	0,1000894	0,0089130	0,0089130	0,1336949	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Eusébio	0,0043698	0,0043698	0,0786565	0,0050815	0,0050815	0,0762222	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Farias Brito	0,0070219	0,0070219	0,1263945	0,0054285	0,0054285	0,0814277	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Forquilha	0,0100206	0,0100206	0,1803703	0,0049228	0,0049228	0,0738417	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Fortaleza	0,0033086	0,0033086	0,0595543	0,0050123	0,0050123	0,0751840	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Fortim	0,0068073	0,0068073	0,1225306	0,0085989	0,0085989	0,1289830	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Frecheirinha	0,0064692	0,0064692	0,1164465	0,0055726	0,0055726	0,0835897	0,7000000	0,0040706	0,0081411
General Sampaio	0,0043937	0,0043937	0,0790867	0,0046037	0,0046037	0,0690558	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Graça	0,0068521	0,0068521	0,1233382	0,0048279	0,0048279	0,0724179	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Granja	0,0062566	0,0062566	0,1126180	0,0045474	0,0045474	0,0682105	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Granjeiro	0,0073950	0,0073950	0,1331098	0,0045100	0,0045100	0,0676501	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Groaíras	0,0074997	0,0074997	0,1349946	0,0046802	0,0046802	0,0702026	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Guaiúba	0,0028883	0,0028883	0,0519887	0,0050570	0,0050570	0,0758556	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Guaraciaba do Norte	0,0059120	0,0059120	0,1064160	0,0056834	0,0056834	0,0852507	0,5500000	0,0031983	0,0063967
Guaramiranga	0,0057293	0,0057293	0,1031280	0,0054043	0,0054043	0,0810652	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Hidrolândia	0,0064423	0,0064423	0,1159618	0,0044631	0,0044631	0,0669470	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Horizonte	0,0056543	0,0056543	0,1017776	0,0050464	0,0050464	0,0756953	1,0000000	0,0058151	0,0116302



MUNICÍPIOS	EDUCAÇÃO			SAÚDE			MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
	IQEI	IQEI/ΣIQEI	(IQEI/ΣIQEI) X 18% X 100	IQSI	IQSI/ΣIQSI	(IQSI/ΣIQSI) X 15% X 100	IQMI	IQMI/ΣIQMI	(IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Ibaretama	0,0037736	0,0037736	0,0679257	0,0051173	0,0051173	0,0767600	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ibiapina	0,0057112	0,0057112	0,1028022	0,0051009	0,0051009	0,0765134	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ibicuitinga	0,0054901	0,0054901	0,0988222	0,0058386	0,0058386	0,0875783	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Icapui	0,0042305	0,0042305	0,0761484	0,0100532	0,0100532	0,1507973	0,2830000	0,0016457	0,0032914
Icó	0,0035560	0,0035560	0,0640088	0,0046342	0,0046342	0,0695134	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Iguatu	0,0024725	0,0024725	0,0445058	0,0047673	0,0047673	0,0715098	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Independência	0,0068504	0,0068504	0,1233072	0,0049281	0,0049281	0,0739221	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ipaporanga	0,0075972	0,0075972	0,1367489	0,0043496	0,0043496	0,0652444	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ipauimirim	0,0049931	0,0049931	0,0898760	0,0057721	0,0057721	0,0865820	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ipu	0,0054941	0,0054941	0,0988940	0,0048127	0,0048127	0,0721898	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ipueiras	0,0071776	0,0071776	0,1291976	0,0046752	0,0046752	0,0701282	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Iracema	0,0070298	0,0070298	0,1265355	0,0100024	0,0100024	0,1500360	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Irauçuba	0,0068153	0,0068153	0,1226760	0,0054654	0,0054654	0,0819812	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Itaíba	0,0056688	0,0056688	0,1020390	0,0091276	0,0091276	0,1369141	0,0000000	0,0000000	0,0000000
Itaitinga	0,0043001	0,0043001	0,0774016	0,0050584	0,0050584	0,0758759	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Itapajé	0,0052226	0,0052226	0,0940066	0,0051591	0,0051591	0,0773861	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Itapipoca	0,0045354	0,0045354	0,0816363	0,0052070	0,0052070	0,0781054	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Itapiúna	0,0066574	0,0066574	0,1198341	0,0058619	0,0058619	0,0879290	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Itarema	0,0041704	0,0041704	0,0750669	0,0046269	0,0046269	0,0694041	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Itatira	0,0067700	0,0067700	0,1218592	0,0056301	0,0056301	0,0844521	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Jaguaretama	0,0060021	0,0060021	0,1080382	0,0103879	0,0103879	0,1558180	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Jaguaribara	0,0045115	0,0045115	0,0812063	0,0098497	0,0098497	0,1477456	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Jaguaribe	0,0040758	0,0040758	0,0733650	0,0098021	0,0098021	0,1470312	1,0000000	0,0058151	0,0116302
jaguaruana	0,0050840	0,0050840	0,0915113	0,0088085	0,0088085	0,1321281	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Jardim	0,0034582	0,0034582	0,0622478	0,0050900	0,0050900	0,0763500	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Jati	0,0027427	0,0027427	0,0493687	0,0040472	0,0040472	0,0607085	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Jijoca de Jericoacoara	0,0086053	0,0086053	0,1548950	0,0044251	0,0044251	0,0663758	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Juazeiro do Norte	0,0030187	0,0030187	0,0543359	0,0045358	0,0045358	0,0680369	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Jucas	0,0046364	0,0046364	0,0834546	0,0039690	0,0039690	0,0595344	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Lavras da Mangabeira	0,0032751	0,0032751	0,0589521	0,0045225	0,0045225	0,0678381	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Limoeiro do Norte	0,0050482	0,0050482	0,0908682	0,0102387	0,0102387	0,1535802	0,9500000	0,0055243	0,0110487
Madalena	0,0057086	0,0057086	0,1027547	0,0061972	0,0061972	0,0929581	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Maracanaú	0,0039902	0,0039902	0,0718244	0,0050495	0,0050495	0,0757418	0,4000000	0,0023260	0,0046522
Maranguape	0,0038201	0,0038201	0,0687609	0,0049377	0,0049377	0,0740648	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Marco	0,0061467	0,0061467	0,1106400	0,0044716	0,0044716	0,0670746	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Martinópolis	0,0075221	0,0075221	0,1353980	0,0043051	0,0043051	0,0645764	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Massapê	0,0081198	0,0081198	0,1461562	0,0048159	0,0048159	0,0722385	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Mauriti	0,0044727	0,0044727	0,0805080	0,0046141	0,0046141	0,0692118	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Meruoca	0,0071587	0,0071587	0,1288566	0,0051858	0,0051858	0,0777863	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Milagres	0,0036277	0,0036277	0,0652993	0,0048047	0,0048047	0,0720702	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Milhã	0,0086180	0,0086180	0,1551235	0,0044716	0,0044716	0,0670743	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Miraima	0,0042298	0,0042298	0,0761371	0,0047618	0,0047618	0,0714266	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Missão Velha	0,0035115	0,0035115	0,0632062	0,0046843	0,0046843	0,0702648	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Mombaça	0,0071194	0,0071194	0,1281489	0,0053225	0,0053225	0,0798379	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Monsenhor Tabosa	0,0065090	0,0065090	0,1171628	0,0044179	0,0044179	0,0662683	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Morada Nova	0,0032347	0,0032347	0,0582240	0,0093957	0,0093957	0,1409354	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Moraújo	0,0042923	0,0042923	0,0772623	0,0060812	0,0060812	0,0912178	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Morrinhos	0,0074814	0,0074814	0,1346651	0,0050411	0,0050411	0,0756162	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Mucambo	0,0063649	0,0063649	0,1145683	0,0056441	0,0056441	0,0846609	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Mulungu	0,0043785	0,0043785	0,0788123	0,0050276	0,0050276	0,0754140	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Nova Olinda	0,0075953	0,0075953	0,1367156	0,0039281	0,0039281	0,0589215	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Nova Russas	0,0065192	0,0065192	0,1173461	0,0043064	0,0043064	0,0645957	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Novo Oriente	0,0083216	0,0083216	0,1497879	0,0058668	0,0058668	0,0880027	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Ocara	0,0052696	0,0052696	0,0948521	0,0055379	0,0055379	0,0830692	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Orós	0,0055310	0,0055310	0,0995579	0,0042970	0,0042970	0,0644547	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Pacajus	0,0049707	0,0049707	0,0894721	0,0046092	0,0046092	0,0691380	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Pacatuba	0,0033614	0,0033614	0,0605044	0,0049709	0,0049709	0,0745632	0,2000000	0,0011630	0,0023261
Pacoti	0,0049378	0,0049378	0,0888812	0,0044951	0,0044951	0,0674270	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Pacujá	0,0062615	0,0062615	0,1127073	0,0047029	0,0047029	0,0705434	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Palhano	0,0028571	0,0028571	0,0514276	0,0093774	0,0093774	0,1406613	0,6500000	0,0037798	0,0075597
Palmeira	0,0051475	0,0051475	0,0926542	0,0057190	0,0057190	0,0857854	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Paracuru	0,0053531	0,0053531	0,0963560	0,0052435	0,0052435	0,0786522	0,0000000	0,0000000	0,0000000
Paraipaba	0,0065782	0,0065782	0,1184080	0,0055238	0,0055238	0,0828563	0,0000000	0,0000000	0,0000000
Parambu	0,0030845	0,0030845	0,0555214	0,0050999	0,0050999	0,0764990	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Paramoti	0,0059802	0,0059802	0,1076444	0,0052597	0,0052597	0,0788952	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Pedra Branca	0,0087603	0,0087603	0,1576853	0,0056536	0,0056536	0,0848034	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Penaforte	0,0032485	0,0032485	0,0584727	0,0054845	0,0054845	0,0822668	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Pentecoste	0,0051344	0,0051344	0,0924186	0,0050449	0,0050449	0,0756734	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Pereiro	0,0061011	0,0061011	0,1098203	0,0101268	0,0101268	0,1519018	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Pindoretama	0,0040862	0,0040862	0,0735510	0,0039210	0,0039210	0,0588150	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Piquet Carneiro	0,0076965	0,0076965	0,1385364	0,0047136	0,0047136	0,0707046	1,0000000	0,0058151	0,0116302



MUNICÍPIOS	EDUCAÇÃO			SAÚDE			MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
	IQEI	IQEI/ΣIQEI	(IQEI/ΣIQEI) X 18% X 100	IQSI	IQSI/ΣIQSI	(IQSI/ΣIQSI) X 15% X 100	IQMI	IQMI/ΣIQMI	(IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Pires Ferreira	0,0090922	0,0090922	0,1636590	0,0036039	0,0036039	0,0540585	0,9500000	0,0055243	0,0110487
Poranga	0,0063377	0,0063377	0,1140783	0,0032828	0,0032828	0,0492421	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Porteiras	0,0061152	0,0061152	0,1100734	0,0038809	0,0038809	0,0582141	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Potengi	0,0058603	0,0058603	0,1054860	0,0047248	0,0047248	0,0708716	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Potiretama	0,0080368	0,0080368	0,1446631	0,0091071	0,0091071	0,1366061	0,6500000	0,0037798	0,0075597
Quiterianópolis	0,0067960	0,0067960	0,1223283	0,0044502	0,0044502	0,0667526	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Quixadá	0,0048294	0,0048294	0,0869295	0,0051508	0,0051508	0,0772613	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Quixelô	0,0040901	0,0040901	0,0736218	0,0042656	0,0042656	0,0639842	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Quixeramobim	0,0067613	0,0067613	0,1217041	0,0057183	0,0057183	0,0857749	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Quixerê	0,0044720	0,0044720	0,0804955	0,0094615	0,0094615	0,1419225	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Redenção	0,0042231	0,0042231	0,0760158	0,0057239	0,0057239	0,0858585	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Reriutaba	0,0085207	0,0085207	0,1533727	0,0053068	0,0053068	0,0796025	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Russas	0,0052762	0,0052762	0,0949724	0,0100443	0,0100443	0,1506647	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Saboeiro	0,0041272	0,0041272	0,0742888	0,0043176	0,0043176	0,0647639	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Salitre	0,0066563	0,0066563	0,1198140	0,0055811	0,0055811	0,0837162	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Santa Quitéria	0,0053209	0,0053209	0,0957769	0,0053837	0,0053837	0,0807551	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Santana do Acaraú	0,0076284	0,0076284	0,1373116	0,0054291	0,0054291	0,0814365	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Santana do Cariri	0,0048684	0,0048684	0,0876321	0,0046584	0,0046584	0,0698756	1,0000000	0,0058151	0,0116302
São Benedito	0,0062112	0,0062112	0,1118012	0,0053885	0,0053885	0,0808272	0,7000000	0,0040706	0,0081411
São Gonçalo do Amarante	0,0040816	0,0040816	0,0734687	0,0051166	0,0051166	0,0767491	0,6500000	0,0037798	0,0075597
São João do Jaguaribe	0,0046022	0,0046022	0,0828399	0,0115972	0,0115972	0,1739573	1,0000000	0,0058151	0,0116302
São Luis do Curu	0,0033840	0,0033840	0,0609128	0,0050423	0,0050423	0,0756351	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Senador Pompeu	0,0070361	0,0070361	0,1266500	0,0053503	0,0053503	0,0802540	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Senador Sá	0,0068155	0,0068155	0,1226792	0,0034987	0,0034987	0,0524808	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Sobral	0,0084988	0,0084988	0,1529790	0,0052996	0,0052996	0,0794937	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Solonópole	0,0074497	0,0074497	0,1340949	0,0048913	0,0048913	0,0733693	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Tabuleiro do Norte	0,0045606	0,0045606	0,0820917	0,0095952	0,0095952	0,1439278	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Tamboril	0,0078006	0,0078006	0,1404102	0,0049053	0,0049053	0,0735802	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Tarrafas	0,0034254	0,0034254	0,0616572	0,0050822	0,0050822	0,0762330	0,9000000	0,0052336	0,0104672
Tauá	0,0051698	0,0051698	0,0930560	0,0053901	0,0053901	0,0808510	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Tejuçuoca	0,0040663	0,0040663	0,0731934	0,0049559	0,0049559	0,0743379	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Tianguá	0,0041669	0,0041669	0,0750041	0,0049126	0,0049126	0,0736884	0,4500000	0,0026168	0,0052337
Trairi	0,0046932	0,0046932	0,0844783	0,0051294	0,0051294	0,0769403	0,0000000	0,0000000	0,0000000
Tururu	0,0050204	0,0050204	0,0903674	0,0047284	0,0047284	0,0709263	0,5000000	0,0029076	0,0058152
Ubajara	0,0066079	0,0066079	0,1189423	0,0048115	0,0048115	0,0721722	0,5500000	0,0031983	0,0063967
Umari	0,0055032	0,0055032	0,0990571	0,0039895	0,0039895	0,0598426	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Umirim	0,0024753	0,0024753	0,0445546	0,0043978	0,0043978	0,0659663	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Uruburetama	0,0038571	0,0038571	0,0694277	0,0049993	0,0049993	0,0749893	0,7000000	0,0040706	0,0081411
Uruoca	0,0063652	0,0063652	0,1145737	0,0037574	0,0037574	0,0563607	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Varjota	0,0084854	0,0084854	0,1527367	0,0045203	0,0045203	0,0678038	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Várzea Alegre	0,0056244	0,0056244	0,1012398	0,0047447	0,0047447	0,0711701	1,0000000	0,0058151	0,0116302
Viçosa do Ceará	0,0046890	0,0046890	0,0844027	0,0046595	0,0046595	0,0698920	1,0000000	0,0058151	0,0116302

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº435/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº 400729-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24.10.2024, a fim de participar das Atividades: 1ª) Reunião da Câmara de Assessoria Técnica do Fórum Nacional de Secretários do Estado da Assistência Social - FONSEAS (21.10.2024); 2ª) Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários do Estado da Assistência Social - FONSEAS (22.10.2024); 3ª) 26ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS (23.10.2024), concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 2.395,17 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.919,36 (seis mil novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2024 IG Nº1352121

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhertes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024), do Edital de Chamamento Público nº 015/2023; através do Processo Administrativo nº 47001.016943/2024-93, OBJETO: O presente Aditivo visa a inclusão de cláusula e **alteração de valor do Termo de Colaboração nº004/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Acompanhamento, assessoramento e monitoramento da execução de ações continuadas, na gestão e operacionalização de Programas Estaduais e Federais executados no Estado do Ceará, no âmbito da Proteção Social Básica – PSB, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), correspondente a 11,20% do valor total inicial da parceria, conforme